

Aprovada em 29/01/96

**ACTA DA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA,
REALIZADA NO DIA
VINTE E DOIS DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E
SEIS**

No dia vinte e dois de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, na sala das sessões dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Coimbra uma reunião ordinária a que presidiu o Excelentíssimo Senhor Presidente Manuel Augusto Soares Machado e em que participaram os Excelentíssimos Vereadores Senhores Henrique José Lopes Fernandes, Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal, Jorge Manuel Monteiro Lemos, João António Faustino da Silva, Alexandre José dos Reis Leitão, Vasco Jorge Antunes da Cunha, Fernando Eurico de Amorim Pinto Cortez de Almeida e Fernando Afonso Anjos Silva.

Secretariou a reunião o Director do Departamento de Administração Geral, Dr. Rui Hamilton Pires Martins, coadjuvado pelo Chefe de Secção, Maria Licinia Serrano.

A ordem de trabalhos para esta reunião era a seguinte:

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. **Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 15 de Janeiro de 1996**
2. **Assinatura de Termos de Posse:**
 - a) Técnico Superior de 2ª. Classe:
 - Ana Paula Teixeira Albuquerque
 - António José Gonçalves Vieira Monteiro
 - Joaquim Pereira da Silva Correia
 - José Vicente Malaquias Velosa Barreto
 - Maria de Lurdes Rodrigues Branco Patrício dos Santos
 - Ilda Maria Jorge Pratas de Carvalho
 - António Manuel de Oliveira Carvalho
 - José Alberto Rodrigues Amado Mateus
 - b) Cozinheiro:
 - Zulmira de Almeida Cação
 - Maria do Anjos Pereira
3. **Assinatura de contrato administrativo de provimento de Margarida Maria Monteiro da Silva Lagarto - Estagiário da carreira de Eng.º Civil**
4. **Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados:**
 - a) SMTUC
 - b) SMASC

II - FINANÇAS

1. **Situação Financeira**
2. **Relação de pagamentos efectuados durante o mês de Dezembro de 1995**
3. **Associação Nacional de Municípios Portugueses - quota para 1996**
4. **Relatório de Actividades de 1995**

III - ACESSORIA DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

1. **Centro de Congressos - recuperação do Convento de S. Francisco e área ribeirinha envolvente - abertura de concurso limitado**

IV - JURIDICO

Lusitâniagás, SA - embargo administrativo às obras de rasgos no pavimento

V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. **Construções Residenciais Progresso - loteamento na Rua Feitoria dos Linhos - regtº 30745/95**
2. **Armando Oliveira Pimenta - construção de um edifício em S. Martinho do Bispo - regtº 4961/95**
3. **Isidro Hipólito Proença - loteamento de um terreno sito na Cioga - Santa Clara - regtº 40906/94**
4. **Namoras - Posto de Abastecimento do Calhabé, Lta. - remodelação do posto de abastecimento da Rua do Brasil - regtº 38193/95**

5. Maria Teresa Ferreira S. P. Lago Azevedo - loteamento de um terreno sito em Eiras - regtº 1041/96
6. Jaime Rebelo Cortez e Outro - loteamento na Estrada de Eiras - regtº 14664/95
7. José Alves Pinheiro de Castro - loteamento de um terreno sito em Fala - regtº 23974/95
8. António Oliveira Diniz dos Santos - obras de conservação de um prédio na Rua Guerra Junqueiro, nº 28 - regtº 34937/95
9. Maria Albertina Oliveira B.G.C.F.V. Trêpa - obras na Rua dos Oleiros - regtº 36070/95
10. Fausto Pinto Carvalho - estudo prévio de loteamento na Casa Branca - regtº 16570/95
11. Armando Lucas Correia - alvará de loteamento nº 361 sito na Palheira - prorrogação do prazo - regtº 38506/95
12. Mendes Patrício e Oliveira, Lta. - bloco habitacional na Quinta de Santa Apolónia - regtº 29059/95
13. Graça Ferreira Venceslau - ampliação de uma habitação em Cernache - obras clandestinas
14. Armindo Ferreira Gonçalves - loteamento na Quinta do Almeque - Acordão do Tribunal Constitucional - regtº 37765/95
15. Ansiães - Turismo Rural e Promoção Imobiliária - similar de hotelaria na Rua de Olivença - regtº 23617/95
16. Maria Manuela Simão Frei Lopes - estabelecimento comercial na Rua Teodoro - regtº 36980/95
17. Móveis Guerra - obras de reparação de edifício na Rua do Brasil - regtº 35381/95
18. Joaquim Manuel Bernardes Mira e outro - ocupação de via pública na Rua Afrâneo Peixoto - regtº 31267/94
19. Tosta Rica - Padaria de Celas - instalação de um similar de hotelaria na Rua Bernardo de Albuquerque - regtº 19728/95
20. Joaquim António Figueiredo Pires - construção em Banhos Secos - prorrogação da licença de obras 40/95 - regtº 1422/96
21. Fernando Lopes - viabilidade de construção de um terreno sito no Murtal - regtº 38094/95
22. Construções Ideal Douro - construção de um prédio na Fonte da Talha - isenção de taxas- regtº 38517/95
23. Manuel Mendes Lourenço - construção de uma moradia na Quinta da Sapata - Santa Clara - regtº 37065/93
24. Banco Pinto & Sotto Mayor - construção de um imóvel no Gaveto da Av. Fernão de Magalhães com a Rua João Cabreira - regtº 22185/95
25. Campos do Bolão - expropriações:
 - a) Parcela nº 5 - Palmira Ferreira dos Santos e Outros
 - b) Parcela nº 16 - Alberto Brandling Ferreira Pinto Basto e Outros
 - c) Parcela nº 12 - Alberto Brandling Ferreira Pinto Basto
 - d) Parcela nº 3 C - José Assunção & Filhos - responsável por Herdeiros de Manuel Alves
26. Circular Interna - troço Solum/Afrâneo Peixoto - parcela nº 18 de Joaquim Manuel Alves
27. Construção de Polidesportivo em Vil de Matos

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. Iniciativa Comunitária URBAN e Programa de Reabilitação Urbana do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

1. Programação da Casa Municipal da Cultura - Fevereiro/96
2. Arborização do terreno anexo ao Novo Parque de Campismo

VIII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

1. Fornecimento de contentores - adjudicação

IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

1. Aquisição de baterias - rectificação de deliberação

X - ASSUNTOS DIVERSOS

1. Mercado Abastecedor de Coimbra, SA - Lista actualizada de accionistas
2. Lusitâniagás:
 - a) Construção da rede secundária de gás
 - b) Projectos de infraestruturas - definição de critérios
3. Associação Nacional de Municípios Portugueses:
 - a) X Congresso
 - b) Novas responsabilidades municipais e dinamização das actividades económicas
4. Federação Mundial das Cidades Unidas - pagamento de quota
5. Metropolitano Ligeiro de Superfície - Metro-Mondego, SA - estatutos

XI - ORGÃOS DA AUTARQUIA

1. Intervenção do Senhor Presidente
2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Às quinze horas vinte minutos o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, após o que a Câmara deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta dos Srs. Vereadores Pereira da Silva por se encontrar em gozo de férias e Carlos Viana que não pôde estar presente por motivos profissionais.

Seguidamente passou-se à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos:

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Acta da reunião de 15/01/96

DELIBERAÇÃO N. 3560/96:

APROVAR A ACTA DA REUNIÃO DO DIA QUINZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada por unanimidade.

I.2. Assinatura de Termos de Posse:

Seguidamente procedeu-se à assinatura dos seguintes termos de posse:

- a) Técnico Superior de 2ª. Classe:
 - Ana Paula Teixeira Albuquerque
 - António José Gonçalves Vieira Monteiro
 - Joaquim Pereira da Silva Correia
 - José Vicente Malaquias Velosa Barreto
 - Maria de Lurdes Rodrigues Branco Patrício dos Santos
 - Ilda Maria Jorge Pratas de Carvalho
 - António Manuel de Oliveira Carvalho
 - José Alberto Rodrigues Amado Mateus
- b) Cozinheiro:
 - Zulmira de Almeida Cação
 - Maria do Anjos Pereira.

I.3. Assinatura de Contrato Administrativo de Provimento:

Procedeu-se ainda à assinatura do seguinte Contrato Administrativo de Provimento:

- Margarida Maria Monteiro da Silva Lagarto - Estagiário da carreira de Eng. Civil.

I.4. Conselhos de Administração dos Serviços Municipalizados:

Sobre este assunto o Sr. Presidente começou por referir que o mesmo respeitava a duas "empresas municipais" para cujo enquadramento jurídico está a ser reclamada evolução. São nesse sentido as negociações que envolvem o Governo, a Associação Nacional de Municípios Portugueses e a Assembleia da República. A actual legislação-base, por demasiado generalista, necessita de regulamentação que permita aos municípios de capitais públicos, através das quais lhes seja possível uma mais eficaz prossecução dos seus objectivos/atribuições.

Embora se preveja para breve a produção dessa regulamentação, ela está, actualmente pendente da análise e ponderação de alguns aspectos de âmbito nacional.

De qualquer modo, em termos legais e face à existência de Serviços Municipalizados, torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere sobre a recondução dos respectivos Conselhos de Administração, de acordo com o estabelecido no Código Administrativo, ainda em vigor no que respeita a esta matéria. Tal deliberação é também importante atendendo ao facto de estarem a ser elaboradas as respectivas "contas de gerência" de mil novecentos e noventa e cinco, que deverão ser posteriormente submetidas à aprovação da Câmara e Assembleia Municipal, o que, muito provavelmente, irá acontecer em momento em que já estará publicada a nova legislação sobre as "empresas municipais".

Assim, sob proposta do Sr. Presidente, a Câmara deliberou:

a) SMTUC

DELIBERAÇÃO Nº 3561/96:

- RECONDUZIR, COM EFEITOS REPORTADOS A UM DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS, O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

PRESIDENTE: MANUEL AUGUSTO SOARES MACHADO

VOGAL: HENRIQUE JOSÉ LOPES FERNANDES

VOGAL: ABERTINO AUGUSTO REIS E SOUSA.

- ESTA RECONDUÇÃO SERÁ REANALISADA APÓS A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Deliberação em minuta com a abstenção do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores Henrique Fernandes e Fernando Anjos Silva.

b) SMASC

DELIBERAÇÃO Nº 3562/96:

- RECONDUZIR, COM EFEITOS REPORTADOS A UM DE JANEIRO DE NOVENTA E SEIS, O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA, COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:

PRESIDENTE: FERNANDO PEREIRA DA SILVA

VOGAL: ALEXANDRE JOSÉ DOS REIS LEITÃO

VOGAL: JORGE MANUEL MONTEIRO LEMOS.

- ESTA RECONDUÇÃO SERÁ REANALISADA APÓS A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ACTIVIDADES E CONTA DE GERÊNCIA DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada em minuta e com a abstenção dos Srs. Vereadores Alexandre Leitão e Jorge Lemos.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia dezanove de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, pelo qual a Câmara tomou conhecimento que o total de disponibilidades desta Câmara é de duzentos e setenta e seis milhões noventa mil trezentos escudos e dez centavos, sendo o total de Movimentos de Tesouraria de duzentos e noventa e dois milhões cento e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e três escudos e vinte centavos.

II.2. Relação de pagamentos efectuados durante o mês de Dezembro de 1995

Sobre o assunto em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3563/96:

TOMAR CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFECTUADOS DURANTE O MÊS DE DEZEMBRO DO ANO TRANSACTO, CUJO TOTAL ASCENDE A SETECENTOS E OITENTA E SEIS MILHÕES DUZENTOSE NOVE MIL TRÊS ESCUDOS E SESENTA CENTAVOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

II.3. Associação Nacional de Municípios Portugueses - quota para 1996

Sobre o assunto acima referenciado o Departamento Financeiro elaborou a informação número seis/noventa e seis, que se passa a transcrever:

"A Associação Nacional de Municípios Portugueses, pelo seu ofício número noventa e um/noventa e cinco de vinte e seis de Outubro, comunica que o valor da quota anual fixada para esta Câmara para o ano de mil novecentos e noventa e seis é de quinhentos e sessenta mil escudos.

O valor da quota anual estabelecida para cada Município membro, está consagrada nos estatutos da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que dispõe no nº 2 do artº 33º que "o montante das quotas será actualizado anualmente de acordo com o que, percentualmente, for estipulado para a Função Pública".

Tendo em conta que o valor da quota que vigorou para o ano de mil novecentos e noventa e cinco, aprovada pela deliberação de Câmara nº 1739/95 de treze de Fevereiro, foi de quinhentos e quarenta mil escudos, verifica-se que o acréscimo da actualização é de três vírgula sete por cento, pelo que se encontra em conformidade com o preceituado nos referidos estatutos, face à última percentagem de aumento aplicar à função pública para o ano de mil novecentos e noventa e seis que é de quatro vírgula vinte e cinco por cento.

A despesa tem cabimento na respectiva rubrica orçamental sob o código 01.03/04.09.01 da classificação económica das despesas públicas, para o exercício de mil novecentos e noventa e seis.

Nestes termos submete-se à consideração de V. Exa. a aprovação da quota a pagar à Associação Nacional de Municípios Portugueses, referente ao ano de mil novecentos e noventa e seis, no valor de quinhentos e sessenta mil escudos."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3564/96:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA NA INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

II.4. Relatório de Actividades de 1995

Para o assunto acima referenciado, o Sr. Presidente apresentou o seu despacho nº 24/96, de 15 de Janeiro, cujo teor é o seguinte:

"1. De acordo com os arts 33º e 34º do Decreto-lei nº 341/83, de 21 de Julho, o Orgão Executivo elaborará anualmente o Relatório de Actividades, a aprovar até final do mês de Março, no qual explicitará, entre outros elementos, a execução do Plano de Actividades do ano anterior para aprovação e apresentação à Assembleia Municipal que o apreciará e aprovará, conjuntamente com a Conta de Gerência, na sessão ordinária de Abril.

2. A metodologia a utilizar na preparação do Relatório de Actividades baseia-se no levantamento exaustivo das acções desenvolvidas por cada um dos serviços municipais, tendo por quadro de referência o Plano de Actividades e Orçamento para mil novecentos e noventa e cinco, de forma a permitir uma apreciação e avaliação da sua execução, bem como dos condicionamentos que lhe são inerentes, nomeadamente os recursos humanos, materiais, financeiros e orçamentais.

Para o devido efeito, são distribuídos em anexo ao presente despacho, diversos quadros (com as respectivas instruções) que deverão ser preenchidos pelos serviços municipais, independentemente de outras solicitações específicas eventualmente necessárias à elaboração do Relatório que possam vir a ser solicitadas.

3. Para além dos elementos a fornecer, anteriormente descritos, os relatórios de cada serviço deverão, quando possível, ser elaborados de acordo com o seguinte esquema tipo:

I - Nota Introdutória:

- Breve análise conjuntural

- Orientações gerais e específicas prosseguidas pelo serviço

II - Actividades Desenv. e Recursos Utilizados:

- Consecução dos objectivos do Plano de Actividades e estratégia seguida

- Desenvolvimento dos diferentes projectos e acções do Plano de Actividades, previstos e alcançados, indicando a afectação dos recursos humanos, materiais e financeiros, utilizando os mapas anexos ou outros adequadamente adaptados

- Estatísticas sobre a actividade municipal desenvolvida

- Projectos e acções desenvolvidas não descritas no Plano de Actividades

III - Avaliação Final:

- Breve análise sobre a execução global dos projectos do Plano de Actividades e Orçamento, afectos ao serviço, indicando as principais dificuldades encontradas na sua execução

- Indicadores sobre os resultados alcançados

- Conclusões prospectivas.

4. Os Relatórios, para além da sua apresentação escrita, deverão ser apresentados em diskete de formato 3 1/2, com o tipo de letra "Times New Roman", tamanho 12 e com a seguinte configuração de página:

Margem Superior: 2,5 cm

Margem Inferior: 2,5 cm

Margem Esquerda: 4,0 cm

Margem Direita: 4,0 cm.

5. Assim, no sentido de descrever a actividade do Município no ano de mil novecentos e noventa e cinco, quer em termos de acções desenvolvidas nas diversas áreas de actuação decorrentes das suas atribuições, quer aos aspectos de ordem interna concretamente os referentes aos meios humanos, materiais e financeiros, solicita-se a todos os Departamentos e Divisões directamente dependentes da Câmara que, até ao dia seis de Fevereiro do corrente ano, apresentem relatórios respeitantes à actividade desenvolvida no ano de mil novecentos e noventa e cinco, conforme indicação dos pontos anteriores, a enviar para a Divisão de Planeamento da Actividade Municipal."

Referindo-se a este despacho o Sr. Presidente informou que ao dar conhecimento dele à Câmara tem em vista chamar a atenção dos Srs. Vereadores, especialmente daqueles a quem foram atribuídas funções e delegadas competências, para a necessidade de acompanharem, analisarem e controlarem convenientemente as informações produzidas pelos respectivos serviços e destinadas à elaboração do "Relatório de Actividades". Isto para que tal documento seja elaborado com o máximo de rigor e com a antecedência necessária à sua apreciação pela Câmara e Assembleia Municipal, dentro dos prazos legalmente estabelecidos.

DELIBERAÇÃO Nº 3565/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

PONTO III - ASSESSORIA DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**III.1. Centro de Congressos - recuperação do Convento de S. Francisco e área ribeirinha envolvente - abertura de concurso limitado**

Para o assunto acima referenciado, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

"As margens do Mondego, a montante da Ponte de Santa Clara, hoje ocupadas sobretudo por laranjais, apresentam uma indiscutível vocação para grande Parque Verde da Cidade.

A presença do Rio, com o seu espelho de águas e as correspondentes potencialidades lúdicas e desportivas, a vista que de lá se disfruta sobre uma e outra margem e, ainda, a grande centralidade do local, constituem condições excepcionais para a criação de um espaço verde de grande qualidade e, nesse sentido, decorre o concurso público para a elaboração do projecto de execução.

Na margem poente prevê-se que o Parque, que se irá estender desde o Choupalinho até à Lapa, seja associado a um percurso de visita turístico/cultural, integrando a Quinta das Lágrimas, o Portugal dos Pequenitos, o Convento de Santa Clara-a-Velha e um novo Centro de Congressos a instalar no Convento de S. Francisco.

Designação:

Centro de Congressos (Convento de S. Francisco e área ribeirinha envolvente)

Objectivos:

- Desenvolvimento económico, cultural, científico e turístico de Coimbra e Região.*
- Recuperação do edifício de alto valor patrimonial e histórico (Convento de S. Francisco).*
- Reestruturação da circulação automóvel e construção de estacionamento.*
- valorização da circulação pedonal no Rossio de Santa Clara (do Rio ao Portugal dos Pequenitos/Convento de São Francisco).*
- Reanimação ribeirinha que, além deste projecto, inclui a criação do Parque Verde do Mondego.*
- Dinamização do tecido empresarial em articulação com a investigação científica aplicada (Universidade e Politécnico).*

Custo estimado:

Um bilião e quinhentos milhões de escudos.

Situação do Processo:

- Está conforme Plano Director Municipal.*
- O edifício e o espaço envolvente foi já adquirido pela Câmara Municipal de Coimbra.*
- Em curso o lançamento do concurso para o projecto de execução.*

Intervenientes:

- Governo*
- Câmara Municipal de Coimbra*
- Agentes económicos, culturais, universitários e turísticos*
- Igreja Católica (restauro da Igreja do Convento).*

Assim, dando cumprimento à acção do Plano de Actividades/noventa e seis - 04 07 08, propõe-se a aprovação da abertura do Concurso Limitado por Prévia Qualificação para o Projecto de Recuperação do Convento de S. Francisco (para Centro de Congressos) e Área Ribeirinha Envolvente, conforme dossier (anexo) elaborado pela Assessoria de Planeamento, sob coordenação do Eng. Jorge de Carvalho, e constituído pelos seguintes documentos do processo de Concurso que integra:

- Programa de Concurso*
- Caderno de Encargos*
- Boletim de Candidatura*
- Anúncio do concurso a publicar no Diário da República e no Jornal Oficial das Comunidades*
- Anúncio a publicar nos jornais: As Beiras; Despertar; Diário de Coimbra; Diário de Notícias; Expresso; Jornal de Coimbra; Jornal de Notícias e Público."*

Relativamente ao processo em causa o Sr. Vereador Vasco Cunha questionou o Sr. Presidente no sentido de saber se o âmbito deste concurso era apenas o Convento em si ou se alargava à área envolvente.

O Sr. Presidente informou que o projecto de execução para o qual se estava a abrir concurso era para o Convento de S. Francisco, mas todo ele se integra quer com o projecto do Parque Verde do Mondego, cujas propostas estão neste momento em análise, quer com o projecto encomendado pela Universidade para os terrenos circundantes ao Estádio Universitário.

Reafirmou ainda o Sr. Presidente, nesta oportunidade, que a Igreja do Convento de S. Francisco será entregue à Igreja Católica, conforme compromissos já assumidos, e que a mesma promoverá as obras necessárias, esperando-se uma conjugação de projectos de modo a que não haja confronto entre espaços confinantes.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3566/96:

ABRIR CONCURSO LIMITADO COMO PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE E ACIMA TRANSCRITA, SENDO CERTO QUE O ANÚNCIO TAMBÉM DEVERÁ SER PUBLICADO NA "FOLHA DE SANTA CLARA".

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - JURIDICO

IV.1. Lusitâniagás, SA - embargo administrativo às obras de rasgos no pavimento

O Sr. Presidente deu a conhecer ao Executivo o teor do auto de embargo administrativo efectuado a todas as obras realizadas pela Lusitâniagás, SA sem a competente autorização da Câmara Municipal, cujo teor é o seguinte:

"Aos nove dias do mês de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, pelas dezassete horas e trinta minutos, eu, José Alves Luis, Fiscal Coordenador do Município supra identificado, desloquei-me expressamente às Ruas Verde Pinho, Carlos Seixas, Natália Correia e ligação da Avenida Bissaya Barreto à Rotunda dos Hospitais da Universidade de Coimbra desta cidade de Coimbra, em cumprimento do despacho do Exmo. Presidente da Câmara, desta data, com vista à notificação à firma LUSITÂNIAGÁS, na pessoa de Carlos Alberto Ferreira P. Melo, responsável pela direcção e execução da obra, do EMBARGO DAS OBRAS nas Ruas acima aludidas (rasgo do pavimento), sem a necessária autorização, o que constitui infracção prevista e punida no artº 1º e seguintes do Regulamento de Execução de Obras na Via Pública.

Nesta conformidade e de acordo com as disposições regulamentares aplicáveis e supra referidas lavrei o presente AUTO DE EMBARGO e SUSPENSÃO DOS TRABALHOS, tendo o visado sido por mim notificado de que deveria suspender de imediato os trabalhos e também se advertiu de que não poderão prosseguir quaisquer outros nestas obras e em quaisquer outras nas artérias da cidade sem expressa autorização da Câmara Municipal, sob pena de lhes serem aplicadas as sanções previstas no artº 16º do supra citado Regulamento.

O presente auto vai ser assinado pelo notificado, pelas testemunhas, Eng. JOSÉ DA SILVA MARTINS, Director do Departamento de Obras Municipais da Câmara Municipal de Coimbra, Dr. FERNANDO SOARES DE CARVALHO, Director do Departamento Juridico e também por mim, JOSÉ ALVES LUIS, embargante, que o subscrevo, tendo, no acto, feito entrega ao notificado cópia do mesmo AUTO."

Sobre este assunto foram feitos alguns esclarecimentos pelo Sr. Presidente, tendo referido que está previsto para o fim de Outubro de mil novecentos e noventa e seis as instalações domiciliárias de gás, através de gasómetros colectivos, uma vez que não se pode prever o "timing" exacto para a instalação do gás natural.

Falou ainda da sensibilização constante que tem sido feita junto da empresa, no sentido da abertura e tapamento de valas ser feita com o máximo rigor.

Assim, só será dada autorização para novas obras, quando as actuais e objecto de embargo estiverem devidamente realizadas.

Por fim o Sr. Presidente informou também que tem vindo a pressionar a Lusitâniagás no sentido dos ramais domiciliários serem executados ao mesmo tempo, para se evitar nova abertura de valas nos arruamentos.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3567/96:

RATIFICAR O AUTO DE EMBARGO EFECTUADO ÀS OBRAS DA LUSITÂNIAGÁS, SA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

V.1. Construções Residenciais Progresso - loteamento na Rua Feitoria dos Linhos - regtº 30745/95

Sobre o processo acima identificado e nos termos dos pareceres técnicos elaborados pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3568/96:

- DEFERIR O ESTUDO DE LOTEAMENTO A QUE CORRESPONDE A PLANTA DE SÍNTESE APRESENTADA PELO REGISTO NÚMERO TRINTA MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA/NOVENTAE CINCO, CONFORME DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE SEIS DE FEVEREIRO DE NOVENTA E CINCO, TRATANDO-SE DE ESTUDO AJUSTADO POR FORÇA DO PROJECTO DE ARRANJOS EXTERIORES ENTRETANTO ELABORADO E APRECIADO PELOS SERVIÇOS CAMARÁRIOS.

- DEFERIR O PEDIDO DE LICENÇA DE LOTEAMENTO NOS TERMOS E NAS CONDIÇÕES EXPRESSAS E REFERENCIADAS NOS PONTOS 2 E 3 DA INFORMAÇÃO NÚMERO NOVENTA/NOVENTA E SEIS DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL, EMITINDO-SE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO EM CONFORMIDADE.

- SOLICITAR À DIVISÃO DE SOLOS E PROJECTOS A ELABORAÇÃO DE PLANTA CADASTRAL COMPLEMENTAR, NA QUAL SE REPRESETEM GRAFICAMENTE AS ÁREAS FÍSICAS QUE FICARÃO SUJEITAS A ÔNUS DE USO PÚBLICO PEDONAL E VIÁRIO E RESPECTIVOS NÍVEIS.

- ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE MIL QUINHENTOS E DOZE VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS, A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL E A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 00734/251188, FREGUESIA DE SANTA CLARA, DESTINADA A PRACETA, ESTACIONAMENTOS PÚBLICOS E ZONAS PEDONAIS, QUE CONFRONTA A NORTE COM AUGUSTO LUIS MARTA, SUCESSORES, LIMITADA, A SUL E POENTE COM RUA E CONSTRUÇÕES PROGRESSO, LIMITADA E A NASCENTE COM RUA FEITORIA DOS LINHOS E CONSTRUÇÕES PROGRESSO, LIMITADA, BEM COMO APROVAR O VALOR QUE LHE FOI ATRIBUÍDO DE MIL SETECENTOS E CINQUENTA ESCUDOS A CADA METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O VALOR DE DOIS MILHÕES SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL ESCUDOS.

- ESTABELECEER SOBRE A ÁREA DE MIL CENTO E SETENTA E DOIS METROS QUADRADOS O ÔNUS DE USO PÚBLICO PEDONAL E VIÁRIO AO NÍVEL DA SUPERFÍCIE CORRESPONDENDO AO SOMATÓRIO DE: NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS DA ÁREA TOTAL DO LOTE A, QUARENTA E SEIS VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS DA ÁREA TOTAL DO LOTE B, QUARENTA E SEIS VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS DA ÁREA TOTAL DO LOTE C, NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS DA ÁREA TOTAL DO LOTE D, DUZENTOS E SETENTA E CINCO METROS QUADRADOS DA ÁREA TOTAL DO LOTE E, CENTO E VINTE E QUATRO VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS DA ÁREA TOTAL DO LOTE F, CENTO E VINTE E QUATRO VIRGULA CINQUENTA METROS QUADRADOS DA ÁREA TOTAL DO LOTE G E TREZENTOS E SESENTA E UM METROS QUADRADOS DA ÁREA TOTAL DO LOTE H.

Deliberação tomada por unanimidade.

V.2. Armando Oliveira Pimenta - construção de um edifício em S. Martinho do Bispo - regtº 4961/95

Respeita o presente processo a um aditamento contendo os projectos de especialidade solicitado pelo ofício número dois mil novecentos e noventa e cinco/noventa e cinco.

Considerando que as entidades consultadas emitiram pareceres favoráveis, o Executivo deliberou, nos termos do parecer subscrito pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em dezassete de Janeiro de noventa e seis:

DELIBERAÇÃO Nº 3569/96:

- ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA PARCELA DE TERRENO A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, DESTINADA AO ALARGAMENTO DO ARRUAMENTO E PASSEIO, COM A ÁREA DE OITENTA METROS QUADRADOS, A DESTACAR DO PRÉDIO URBANO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 2974/931229 E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL URBANA COM O ARTIGO Nº 5439 DA FREGUESIA DE S. MARTINHO DO BISPO, QUE CONFRONTA A NORTE, SUL E NASCENTE COM RUA PÚBLICA E A POENTE COM ARMANDO DE OLIVEIRA PIMENTA E MARIA HELENA PALHINHA, BEM COMO APROVAR O VALOR QUE LHE FOI ATRIBUÍDO DE DOIS MIL ESCUDOS A CADA METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O MONTANTE DE CENTO E SESENTA MIL ESCUDOS.

- NOTIFICAR O REQUERENTE QUE O LICENCIAMENTO FICA CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E MEMÓRIA DESCRITIVA JÁ SOLICITADA EM VINTE E QUATRO DE FEVEREIRO DE NOVENTA E CINCO, FIXANDO-SE O PRAZO DE QUARENTA E CINCO DIAS PARA APRESENTAÇÃO DO MESMO.

- INFORMAR AINDA DO TEOR DA OBSERVAÇÃO FINAL CONSTANTE DA INFORMAÇÃO NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA E SETE/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA SUL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. Isidro Hipólito Proença - loteamento de um terreno sito na Cioga - Santa Clara - regtº 40906/94

Sobre o processo de loteamento acima identificado já aprovado em reunião de catorze de Março de noventa e quatro, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3570/96:

- ACEITAR A CEDÊNCIA GRATUITA DE UMA PARCELA DE TERRENO COM A ÁREA DE QUATROCENTOS E CINCO METROS QUADRADOS, A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA, DESTINADA AO ALARGAMENTO DA VIA, PASSEIOS E ESTACIONAMENTOS, A DESTACAR DO PRÉDIO RUSTICO DESCRITO NA CONSERVATÓRIA DO REGISTO PREDIAL DE COIMBRA SOB O Nº 00593/090388 E INSCRITO NA MATRIZ PREDIAL RUSTICA COM O ARTIGO Nº 382 DA FREGUESIA DE SANTA CLARA, QUE CONFRONTA A NORTE COM ALFREDO MIMOSO DE LEMOS, A SUL COM JOSÉ GASPAR, A NASCENTE COM CAMINHO E A POENTE COM ISIDRO HIPÓLITO PROENÇA, BEM COMO APROVAR O VALOR QUE LHE FOI ATRIBUÍDO DE DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS A CADA METRO QUADRADO, RESULTANDO PARA A PARCELA EM CAUSA O MONTANTE DE NOVECENTOS E ONZE MIL DUZENTOS E CINQUENTA ESCUDOS.

- DEFERIR O LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO EMITINDO-SE O SEQUENTE ALVARÁ, COM AS CONDIÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS PELA CENEL, SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA, DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE VIAS/DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E OS DECORRENTES DA JÁ CITADA DELIBERAÇÃO DE CATORZE DE MARÇO DE NOVENTA E QUATRO.

Deliberação tomada por unanimidade.

V.4. Namoras - Posto de Abastecimento do Calhabé, Lta. - remodelação do posto de abastecimento da Rua do Brasil - regtº 38193/95

Respeita o presente processo à remodelação do Posto de Abastecimento de Combustíveis situado no lado sul da Rua do Brasil, em S. José.

Atendendo a que se trata de instalação/ocupação de domínio público licenciado há largos anos, e antes de se tomar uma decisão definitiva sobre a sua manutenção, o Executivo deliberou, sob proposta apresentada pelo Sr. Presidente:

DELIBERAÇÃO Nº 3571/96:

CONSULTAR A DIVISÃO DE TRÂNSITO, A DIRECÇÃO REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS DO CENTRO, BEM COMO A JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS/DIRECÇÃO DE ESTRADAS DO DISTRITO DE COIMBRA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

V.5. Maria Teresa Ferreira S. P. Lago Azevedo - loteamento de um terreno sito em Eiras - regtº 1041/96

Respeita o presente processo ao loteamento de uma propriedade sita na Estrada de Eiras, cujas propostas urbanísticas foram objecto de análise técnica por parte da Divisão de Gestão Urbanística Norte na informação número três mil cento e treze/noventa e cinco.

Através de uma exposição registada com o número mil e quarenta e um/noventa e seis, a requerente solicitou a possibilidade de proceder ao pagamento em numerário em alternativa a ceder ao Município terreno com a capacidade construtiva decorrente do Plano Director Municipal e da Tabela de Taxas (lotes 13 e 14).

Sobre o pedido dos requerentes foram feitos alguns comentários pelos Srs. Vereadores, tendo o Sr. Presidente referido a demorada tramitação do processo que sofreu vicissitudes várias a que são alheios os requerentes e que se prendem quer com a construção pela Junta Autónoma de Estradas do IC2, quer com a construção do alargamento e rectificação da Estrada Municipal Estação Velha - Eiras.

Assim o Executivo deliberou, sob proposta do Sr. Presidente:

DELIBERAÇÃO Nº 3572/96:

- ACEITAR O PAGAMENTO EM NUMERÁRIO NOS TERMOS SOLICITADOS PELA REQUERENTE NA SUA EXPOSIÇÃO REGISTADA COM O NÚMERO MIL E QUARENTA E UM/NOVENTA E SEIS.

- NOTIFICAR A REQUERENTE DO TEOR DA INFORMAÇÃO NÚMERO TRÊS MIL CENTO E TREZE/NOVENTA E CINCO DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE, A FIM DE QUE PROCEDA AOS ESCLARECIMENTOS E

CORRECÇÕES, SENDO CERTO QUE A RECOMENDAÇÃO EXPRESSA NO PONTO 3.3.5 É CONSIDERADA COMO MERA ALTERNATIVA À SOLUÇÃO PROPOSTA.

- OFICIAR À JUNTA AUTÓNOMA DE ESTRADAS/DIRECÇÃO DE ESTRADAS DO DISTRITO DE COIMBRA NO SENTIDO DE ESCLARECE AQUELA ENTIDADE, DE QUE A CÂMARA MUNICIPAL PRESSUPÕE TER SIDO AUTORIZADA A PREVISÃO E OCUPAÇÃO DOS LOTES NºS 13 E 14, DESDE QUE SE GARANTA UM AFASTAMENTO DAS EDIFICAÇÕES DE SETE METROS RELATIVAMENTE À ZONA DA ESTRADA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

V.6. Jaime Rebelo Cortez e Outro - loteamento na Estrada de Eiras - regtº 14664/95

Pelo aditamento registado com o número catorze mil seiscentos e sessenta e quatro/noventa e cinco foi apresentado um pedido de loteamento para um terreno sito na Estrada de Eiras, em resultado de um pedido de informação prévia.

Face aos pareceres técnicos elaborados pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3573/96:

INDEFERIR O PEDIDO DE LICENCIAMENTO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO AO ABRIGO DA ALÍNEA A) DO Nº 2 DO ARTº 13º DO DECRETO-LEI Nº 448/91 E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO TRÊS MIL TREZENTOS E TREZE DA DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA NORTE E PARECER DO CHEFE DE DIVISÃO DE CINCO DE JANEIRO DE NOVENTA E SEIS, OS QUAIS DEVEM SER TRANSMITIDOS AOS REQUERENTES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.7. José Alves Pinheiro de Castro - loteamento de um terreno sito em Fala - regtº 23974/95

Trata o presente processo de um estudo para um terreno situado no lugar de Fala, para construção de sete moradias unifamiliars.

Para o processo em causa o Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul, elaborou em cinco de Janeiro de noventa e seis, o seguinte parecer técnico:

"A) De indeferir o estudo de loteamento conforme proposto e fundamentado em 5.1, por incompatível com o regulamento do Plano Director Municipal conforme está enunciado em 4.2, mesmo que se considere a área da propriedade indicada na certidão de teor de registo predial, já que dois mil cento e sessenta metros quadrados vezes zero virgula quarenta e cinco igual a novecentos e setenta e dois metros quadrados (área bruta de construção admissível) é excedida pela área bruta ou construção projectada igual a mil e cinquenta metros quadrados.

B) Mais proponho que se notifique conforme proposto na alínea c) e d) do ponto 5.2 da informação que antecede, na perspectiva da reformulação do estudo de loteamento, devendo apresentar-se plantas de síntese e cadastral corrigidas e com a representação do terreno original - dois mil cento e sessenta metros quadrados e cedência a integrar no domínio público com a área de cento e cinquenta metros quadrados."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3574/96:

INDEFERIR O ESTUDO DE LOTEAMENTO NOS TERMOS E COM OS FUNDAMENTOS CONSTANTES DO PARECER ACIMA TRANSCRITO, BEM COMO DA INFORMAÇÃO NÚMERO DOIS MIL CENTO E VINTE E QUATRO/NOVENTA E CINCO QUE O ANTECEDE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.8. António Oliveira Diniz dos Santos - obras de conservação de um prédio na Rua Guerra Junqueiro, nº 28 - regtº 34937/95

Sobre o processo acima identificado e nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística de dezasseis de Janeiro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3575/96:

- APROVAR O ORÇAMENTO APRESENTADO POR JOSÉ CORTEZ CARVALHO SANTOS, NO VALOR DE DUZENTOS E SESENTA MIL ESCUDOS, O QUAL FICA APENSO À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

- NOTIFICAR A PROPRIETÁRIA, SRA. D. TERESA VIEIRA RODRIGUES DO VALOR DO MESMO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 16º DO DECRETO-LEI Nº 321-B, DE 15 DE OUTUBRO DE 1990.
- NOTIFICAR O ARRENDATÁRIO, SR. ANTÓNIO DINIS DOS SANTOS DA PRESENTE DELIBERAÇÃO.
- OFICIAR A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA, EM RESPOSTA AO SEU OFÍCIO NÚMERO TRINTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE/NOVENTA E CINCO, DANDO CONHECIMENTO DESTA DELIBERAÇÃO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.9. Maria Albertina Oliveira B.G.C.F.V. Trêpa - obras na Rua dos Oleiros - regtº 36070/95

No seguimento da deliberação nº 3167/95 de seis de Novembro de noventa e cinco, a requerente entrega os projectos de especialidade referentes às obras de saneamento e beneficiação do arruamento, indispensáveis para o funcionamento do prédio a construir.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3576/96:

- APROVAR OS ELEMENTOS APRESENTADOS, INCLUINDO AS RESPECTIVAS ESTIMATIVAS ORÇAMENTAIS, COM AS CONDIÇÕES EXPRESSAS NAS INFORMAÇÕES QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO/NOVENTA E CINCO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS/DIVISÃO DE CONSTRUÇÃO DE VIAS E QUARENTA E DOIS MIL SETECENTOS E TRINTA E SETE DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA.

- APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE ACORDO PARA REALIZAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS DE ARRUAMENTO, REDES DE ÁGUA E SANEAMENTO E DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE SE PASSA A TRANSCREVER:

"A Câmara Municipal de Coimbra, representada neste acto pelo Presidente Dr. Manuel Augusto Soares Machado, e Gonçalves e Baptista - Construções, Limitada, representadas pelo seu sócio gerente André Marques Gonçalves, com sede em Seiceira - Alvaiázere concelho de Alvaiázere, com base no nº 5 do artº 63º do Decreto-lei nº 445/91 com nova redacção introduzida pelo Decreto-lei nº 250/94, de 15 de Outubro, celebram entre si o presente protocolo, nos seguintes termos:

1º

O presente acordo tem por objecto a remodelação das redes públicas de água e esgotos na Rua do Cais da Estação, freguesia Santa Cruz, no concelho de Coimbra, a pavimentação deste arruamento desde a Rua dos Oleiros até ao limite do lote pertença da requerente, a construção de um passeio em toda a frente do prédio e a recolocação dos candeeiros de iluminação pública na zona do lote, conforme os respectivos projectos de especialidades anexos ao processo referenciado no artigo seguinte.

2º

A necessidade das obras referidas no artigo anterior decorre directa e exclusivamente da realização do empreendimento - construção de um imóvel de rendimento na Rua do Cais da Estação - a levar a efeito pela outorgante e cujo projecto que tramita nesta Câmara sob registo número trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis/noventa e quatro, foi deferido pela deliberação nº 2311/95 da reunião da Câmara Municipal de vinte e dois de Maio de noventa e cinco.

3º

As obras serão executadas no prazo de dois anos e de acordo com os pareceres quinhentos e cinquenta e quatro/noventa e cinco da Divisão de Construção de Vias/Departamento de Obras Municipais e quarenta e dois mil setecentos e trinta e sete dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, anexos ao processo de licenciamento da construção, e em articulação com as obras de construção da edificação respectiva.

4º

A Divisão de Construção de Vias/Departamento de Obras Municipais e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra prestarão o apoio técnico necessário e acompanharão a execução das obras, com visitas ao local.

5º

Os trabalhos a executar importam na quantia global de um milhão seiscentos e quinze mil escudos e serão custeados integralmente pela segunda outorgante.

6º

A licença de utilização do edifício a construir só será emitida após a conclusão e recepção provisória, pela Câmara Municipal de Coimbra, dos trabalhos objecto do presente acordo.

Será fixada uma caução residual até à recepção definitiva das obras, para efeitos de emissão da licença de utilização."

- EMITIR A LICENÇA DE OBRAS PELO PRAZO DE DOIS ANOS, COM AS CONDIÇÕES JÁ APROVADAS EM REUNIÃO DE SEIS DE NOVEMBRO DE NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.10. Fausto Pinto Carvalho - estudo prévio de loteamento na Casa Branca - regtº 16570/95

Trata o presente processo de um estudo prévio de loteamento para um terreno situado na Casa Branca e cuja proposta urbanística é apresentada na sequência de um pedido de informação prévia.

Nos termos dos pareceres produzidos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística de dezassete de Janeiro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3577/96:

- OBTER PARECER PRÉVIO DA ASSESSORIA DO PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO, DEVENDO ESTA ESTRUTURA PRONUNCIAR-SE A PROPÓSITO DO ESTUDO URBANÍSTICO DE CONJUNTO NO ÂMBITO DA DELIBERAÇÃO Nº 3055/95 E AINDA DA ADEQUADA OU NÃO, INTEGRAÇÃO VOLUMÉTRICA DOS ÓNUS PROPOSTOS PARA O CONJUNTO DOS EDIFÍCIOS COM PARTICULAR INCIDÊNCIA PARA OS LOTES 8, 9 E 10 DA CEDÊNCIA À CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA.

- INFORMAR A FIRMA REQUERENTE QUE A RESPOSTA AO PEDIDO FORMULADO ATRAVÉS DO REQUERIMENTO NÚMERO DEZASSEIS MIL QUINHENTOS E SETENTA/NOVENTA E CINCO CARECE DE UMA ANÁLISE GLOBAL DA ÁREA ONDE SE INSERE, EM SEDE DE ADEQUADO ESTUDO DE CONJUNTO E DE PORMENOR QUE GARANTA EFICAZ DESENVOLVIMENTO E ENQUADRAMENTO DA ESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE A A PREVER, ESTANDO JÁ PROGRAMADO ESSE ESTUDO ATRAVÉS DA CÂMARA E PARA O QUAL O REQUERENTE DEVERÁ AGUARDAR O SEU DESENVOLVIMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.11. Armando Lucas Correia - alvará de loteamento nº 361 sito na Palheira - prorrogação do prazo - regtº 38506/95

Relativamente ao pedido de prorrogação do alvará nº 361, emitido em dezassete de Março de noventa e cinco, e com base nos pareceres técnicos elaborados pelos serviços, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3578/96:

DEFERIR O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO A QUE CORRESPONDE O ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 361, POR CENTO E OITENTA DIAS, SENDO CERTO QUE O PRAZO AGORA CONCEDIDO NÃO PODERÁ SER PRORROGADO NOVAMENTE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.12. Mendes Patricio e Oliveira, Lta. - bloco habitacional na Quinta de Santa Apolónia - regtº 29059/95

Em sequência da deliberação municipal tomada pelo Executivo em sete de Dezembro de noventa e cinco, sobre este processo o Sr. Presidente exarou em dezasseis de Janeiro de noventa e seis, o seguinte despacho:

"Considerando que está em curso a obra de rectificação da Estrada Municipal (Adémia/Eiras) bem como a sua inserção/acesso ao Bairro de Santa Apolónia mostra-se prejudicada a antiga decisão de imputar à firma requerente a execução do antigo traçado na envolvente do edifício; relativamente à parcela de terreno compensatório da área de construção (deliberação de mil novecentos e noventa) entende-se que estando a mesma já incorporada no arruamento existente (domínio público) há que decidir sobre a necessidade ou não da escritura notarial ou considerar a deliberação cumprida."

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3579/96:

CONSIDERAR CUMPRIDA A DELIBERAÇÃO MUNICIPAL DE DEZANOVE DE ABRIL DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA, UMA VEZ QUE A PARCELA DE TERRENO COMPENSATÓRIA JÁ SE ENCONTRA INCORPORADA NO ARRUAMENTO EXISTENTE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.13. Graça Ferreira Venceslau - ampliação de uma habitação em Cernache - obras clandestinas

Dado que a munícipe Graça Ferreira Venceslau, anda a proceder à ampliação de uma habitação que possui no Penedo Alto - Cernache, sem a necessária autorização municipal, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3580/96:

PROCEDER AO EMBARGO ADMINISTRATIVO DAS REFERIDAS OBRAS E SEQUENTES NOTIFICAÇÕES, AO ABRIGO DO ESTABELECIDO NO ARTº 165º DO RGEU E DO ARTº 57º DO REGULAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.14. Armindo Ferreira Gonçalves - loteamento na Quinta do Almeque - Acordão do Tribunal Constitucional - regtº 37765/95

Respeita o presente processo a um pedido de licenciamento de prédios (rústico e urbano) sitos no Almeque, junto à Fábrica da Mondorel e à Variante à Estrada Nacional 110-2, cuja pretensão foi indeferida por deliberação municipal de seis de Janeiro de mil novecentos e noventa e dois. O munícipe alegou deferimento tácito do pedido solicitando o pagamento das respectivas taxas. Como a pretensão foi indeferida o munícipe veio a recorrer junto do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra, tendo chegado ao Supremo Tribunal Administrativo e, finalmente, junto do Tribunal Constitucional tendo sido sempre negado provimento ao recurso.

É a seguinte a conclusão do Director do Departamento de Administração Urbanística produzida sobre o processo em causa:

"...6 - Conclusão

Deste modo, conclui-se pela correcta actuação da Câmara Municipal, aspecto de realçar face aos valores urbanísticos e paisagísticos que estavam em causa na apreciação urbanística.

Sem prejuízo deste facto, considero pertinente relevar que se mantém a disponibilidade dos serviços técnicos municipais para prestar todas orientações técnico-urbanísticas, que permitam ao munícipe desenvolver uma proposta urbanística de loteamento, de acordo com o Regulamento do Plano Director Municipal e a condicionantes específicas da zona."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3581/96:

TOMAR CONHECIMENTO E ENVIAR FOTOCÓPIA À ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES, DEPARTAMENTO JURIDICO E DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.15. Ansiães - Turismo Rural e Promoção Imobiliária - similar de hotelaria na Rua de Olivença - regtº 23617/95

Sobre o processo acima identificado e nos termos da informação da Divisão de Gestão Urbanística Centro de vinte e nove de Dezembro de noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3582/96:

- DEFERIR O PROJECTO DE SIMILIAR DE HOTELARIA E OBRAS (REGISTO NÚMERO VINTE E TRÊS MIL SEISCENTOS E DEZASSETE/NOVENTA E CINCO).

- PARA EFEITOS DE LICENCIAMENTO DEVERÁ APRESENTAR PROJECTO DE VENTILAÇÃO E EXAUSTÃO DE FUMOS, PROJECTO DE REDES PREDIAIS DE ÁGUA E ESGOTOS E PROJECTO DE INSTALAÇÕES TEFÓNICAS, E AINDA REQUERER A APROVAÇÃO DO NOME DO ESTABELCIMENTO CONFORME PREVÊ O ARTº 23º DO DECRETO-LEI Nº 8/89.

- NÃO PERMITIR A COLOCAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NA FACHADA.

- A ESPLANADA E RECLAMOS LUMINOSOS SERÃO LICENCIADOS EM PROCESSOS AUTÓNOMOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.16. Maria Manuela Simão Frei Lopes - estabelecimento comercial na Rua Teodoro - regtº 36980/95

Sobre o aditamento apresentado em cumprimento do solicitado no ofício número dezoito mil oitocentos e seis/noventa e cinco, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3583/96:

DEFERIR O PEDIDO DE DENOMINAÇÃO DO ESTABELECIDO E DE LICENCIAMENTO DA SUA INTALAÇÃO NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DA INFORMAÇÃO NÚMERO CINQUENTA E CINCO DE NOVE DE JANEIRO DE NOVENTA E SEIS.

Deliberação tomada por unanimidade.

V.17. Móveis Guerra - obras de reparação de edifício na Rua do Brasil - regtº 35381/95

Relativamente à exposição apresentada sobre obras a efectuar na Rua do Brasil, 71-75, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3584/96:

ENVIAR CÓPIA DA EXPOSIÇÃO APRESENTADA E REGISTADA COM O NÚMERO TRINTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E UM/NOVENTA E CINCO AO RECLAMANTE "MÓVEIS GUERRA" E PROPRIETÁRIO DA FRACÇÃO JOÃO SERPA DE VASCONCELOS, ALERTANDO-SE NOVAMENTE PARA A DELIBERAÇÃO MUNICIPAL Nº 3052/95 TOMADA EM REUNIÃO DO EXECUTIVO DE NOVE DE OUTUBRO DE NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.18. Joaquim Manuel Bernardes Mira e outro - ocupação de via pública na Rua Afrâneo Peixoto - regtº 31267/94

Sobre o processo acima identificado e nos termos da informação da Fiscalização de Obras Particulares e proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística de seis de Janeiro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3585/96:

PRORROGAR AS LICENÇAS DE OCUPAÇÕES DA VIA PÚBLICA COM TAPUMES POR MAIS SEIS MESES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.19. Tosta Rica - Padaria de Celas - instalação de um similar de hotelaria na Rua Bernardo de Albuquerque - regtº 19728/95

Pretende a empresa acima identificada proceder à instalação de um restaurante/snack-bar/take-away, num espaço físico situado na Rua Bernardo de Albuquerque, a nível de rés-do-chão (estabelecimento) dum edifício destinado a utilização mista.

As obras correspondentes foram iniciadas sem o competente licenciamento municipal, tendo sido efectuado o respectivo embargo administrativo das obras em vinte e um de Julho de noventa e cinco.

O processo foi devidamente informado pelos serviços técnicos, que salientam a falta de estacionamento público no local e o edifício não possuir estacionamento em garagem.

Sobre o processo em causa foram produzidos alguns comentários pelos Srs. Vereadores, tendo sido consenso tratar-se de um estabelecimento de bairro, com comércio tradicional embora sem suporte de estacionamento, mas que interessa para a vivência da cidade.

Assim, considerando que as entidades consultadas emitiram pareceres favoráveis, que o similar em causa irá funcionar num espaço pré existente e já utilizado como actividade comercial (comércio de stand de venda de automóveis) e inserido num tecido urbano já consolidado, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3586/96:

APROVAR O PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE SIMILAR DE HOTELARIA NO RÉ-DO-CHÃO DO EDIFÍCIO SITO NA RUA BERNARDO DE ALBUQUERQUE, 8C, E LEVANTAR O AUTO DE EMBARGO ADMINISTRATIVO DAS OBRAS RESPECTIVO E JÁ ACIMA REFERIDO.

Deliberação tomada por unanimidade.

V.20. Joaquim António Figueiredo Pires - construção em Banhos Secos - prorrogação da licença de obras 40/95 - regtº 1422/96

Para o presente processo e conforme proposto pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em dezasseis de Janeiro de noventa e seis, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3587/96:

PRORROGAR A LICENÇA DE OBRAS Nº 40/95 PELO PRAZO DE DUZENTOS E QUARENTA DIAS PARA CONCLUSÃO DAS RESPECTIVAS OBRAS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.21. Fernando Lopes - viabilidade de construção de um terreno sito no Murtal - regtº 38094/95

Refere-se o processo acima identificado a um pedido de viabilidade de construção num terreno sito no Murtal.

É o seguinte o parecer técnico elaborado pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em doze de Janeiro de noventa e seis:

"Proponho que se informe (parecer desfavorável susceptível de revisão) nos termos dos pareceres técnicos emitidos pela Divisão de Gestão Urbanística Norte.

As orientações urbanísticas indicadas correspondem à eventual implantação duma única edificação na parte norte-poente do terreno indicado.

Acrescenta-se que a hipótese de construção de três edificações na parte nascente do terreno, depende de se propor uma solução urbana, nomeadamente em termos de rede viária, com as características técnicas ajustadas ao tecido urbano existente, respeitando a legislação e regulamentação aplicável."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3588/96:

INFORMAR O REQUERENTE NOS TERMOS PROPOSTOS PELO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.22. Construções Ideal Douro - construção de um prédio na Fonte da Talha - isenção de taxas- regtº 38517/95

Através de petição registada com o número trinta e oito mil quinhentos e dezassete/noventa e cinco a empresa requerente solicita a isenção do pagamento da taxa de licenciamento da obra relativo a um prédio que pretende construir na Fonte da Talha e para o qual já possui o necessário projecto aprovado.

Nos termos da informação número setenta e seis/noventa e seis da Divisão de Gestão Urbanística Centro e parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística de doze de Janeiro de noventa e seis que informa que as obras em causa são imprescindíveis ao efectivo licenciamento da obra, uma vez que a sua execução não seria necessária enquanto não houvesse intenção de construir no terreno em causa, sendo a configuração das infraestruturas indispensáveis ao adequado serviço da nova edificação sem prejuízo do benefício público resultante, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3589/96:

INDEFERIR O PEDIDO DA REQUERENTE DEVENDO INFORMAR-SE QUE O CUSTO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURAS E O VALOR DO TERRENO SÓ PODEM SER DESCONTADOS NO VALOR DAS TAXAS EM SEDE DE LOTEAMENTO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.23. Manuel Mendes Lourenço - construção de uma moradia na Quinta da Sapata - Santa Clara - regtº 37065/93

Sobre o processo acima identificado e uma vez que o requerente não deu cumprimento ao ofício/notificação doze mil seiscentos e vinte e quatro/noventa e quatro, o Executivo deliberou, conforme proposto pelo Director do Departamento de Administração Urbanística em sete de Junho de noventa e cinco:

DELIBERAÇÃO Nº 3590/96:

- PROCEDER À DEMOLIÇÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO, ESCADAS DE ACESSO AO SÓTÃO E REPOSIÇÃO DA ÁGUA POENTE DA COBERTURA NA POSIÇÃO INICIAL, A QUE SE REFERE A NOTIFICAÇÃO NÚMERO DOZE MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO DE UM DE SETEMBRO DE NOVENTA E QUATRO E O PROCESSO ACOM REGISTO NÚMERO TRINTA E SETE MIL E SESENTA E CINCO/NOVENTA E TRÊS, BEM COMO O DESPEJO SUMÁRIO DOS OCUPANTES DA EDIFICAÇÃO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO Nº 4 DO ARTº 58º DO REGIME DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES (ANEXO AO DECRETO-LEI Nº 210/94, DE QUINZE DE OUTUBRO, DO ARTº 157º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DOS ARTºS 165º E 166º DO RGEU, A EXPENSAS DO MUNICIPE, NOTIFICANDO-SE O MESMO DO FACTO PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTº 152º DO CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

- PARTICIPAR AO MINISTÉRIO PÚBLICO A DESOBDIÊNCIA À NOTIFICAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO NOS TERMOS DO ARTº 59º DO REGULAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento ausentou-se o Sr. Vereador Vasco Cunha.

V.24. Banco Pinto & Sotto Mayor - construção de um imóvel no Gaveto da Av. Fernão de Magalhães com a Rua João Cabreira - regtº 22185/95

Para este processo a Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território elaborou a informação número trezentos e setenta e três/noventa e cinco, que a seguir se transcreve:

1. INTRODUÇÃO/CONSIDERAÇÕES

Em onze de Maio de oitenta e quatro, foi celebrada escritura de permuta entre a Câmara Municipal de Coimbra e o Banco Pinto & Sotto Mayor, ficando na posse da Câmara Municipal de Coimbra o edifício do Chiado em troca do terreno sito no Bota Abaixo, com uma área de quatrocentos metros quadrados.

A referida escritura é omissa quanto à área de construção a autorizar mas a análise da troca de correspondência entretanto havida permite concluir que a Câmara Municipal de Coimbra terá admitido, no máximo, uma área bruta igual a quatrocentos metros quadrados vezes seis pisos igual a dois mil e quatrocentos metros quadrados.

Tendo sido elaborado pelo Arqtº Fernando Távora o "Estudo urbanístico da Frente do Mondego e Área Central - Zona do Bota Abaixo" onde se integra o edifício que o Banco pretende construir, o referido estudo foi aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra em dezanove de Setembro de noventa e quatro (deliberação nº 1074/94 e Assembleia Municipal em vinte e sete de Setembro de noventa e quatro.

Do estudo em causa resulta necessário proceder a um ajustamento da área a ficar na posse do Banco, por forma a garantir a implementação da solução global aprovada.

2. PROPOSTA

Assim, e de acordo com reuniões entretanto havidas com o Banco, propõe-se seja deliberado:

a) Aprovar a venda de uma parcela de terreno com trezentos e noventa e dois metros quadrados, identificada na planta do anexo 1, destinada a ser anexada ao "lote de terreno para construção urbana com a área de quatrocentos metros quadrados", alvo da escritura de permuta já referida perfazendo um total de quatrocentos mais trezentos e noventa e dois igual a setecentos e noventa e dois metros quadrados de terreno a ficar na posse do Banco.

b) Que a venda referida em a) seja efectivada pelo preço de dez mil escudos/metro quadrado vezes trezentos e noventa e dois metros quadrados igual a três milhões novecentos e vinte mil escudos tendo em atenção que o processo tem sofrido as mais diversas vicissitudes e morosidade, alheias ao próprio Banco, decorrentes da indefinição municipal do destino a dar àquela zona.

c) Que da escritura a realizar deverá ainda constar o programa de ocupação permitindo para o lote com setecentos e noventa e dois metros quadrados (resultante da anexação das duas parcelas), de acordo com a planta constante do anexo 2:

- área bruta de construção a autorizar, dois mil quinhentos e oito metros quadrados mais cento e sessenta e nove metros quadrados (de galeria ao nível do rés-do-chão para utilização pública);

- número de pisos: cinco;

- que do total do terreno, duzentos e sessenta metros quadrados mais cento e sessenta e nove metros quadrados igual a quatrocentos e vinte e nove metros quadrados fiquem sujeitos a ónus de utilização pública ao nível da superfície (duzentos e sessenta metros quadrados correspondem a caves para estacionamento, sem construção acima daquele nível e cento e sessenta e nove metros quadrados correspondem a galeria pedonal com construção acima do primeiro piso)."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3591/96:

APROVAR AS PROPOSTAS CONSTANTES DA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA, DEVENDO O DEPARTAMENTO DE NOTARIADO PROVIDENCIAR A RESPECTIVA ESCRITURA DE VENDA DO TERRENO CONFORME PROPOSTO.

Deliberação tomada por unanimidade.

Neste momento retomou os trabalhos o Sr. Vereador Vasco Cunha.

V.25. Campos do Bolão - expropriações:**a) Parcela nº 5 - Palmira Ferreira dos Santos e Outros**

Através da informação número quinhentos e nove/noventa e cinco da Divisão de Solos é dado conhecimento que o juri fixou a indemnização de seis milhões seiscentos e cinquenta e oito mil e seiscentos escudos, para a parcela acima identificada, podendo os expropriados recorrer ainda desta sentença.

Neste sentido, terá de se aguardar que a sentença transite em julgado ou o eventual Acórdão do Tribunal da relação no caso de haver recurso.

DELIBERAÇÃO Nº 3592/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

Neste momento ausentou-se a Sra. Vereadora Teresa Portugal.

b) Parcela nº 16 - Alberto Brandling Ferreira Pinto Basto e Outros

Considerando que os expropriados da parcela acima identificada recorreram da decisão arbitral, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3593/96:

ENVIAR CÓPIA DO PROCESSO AO EXMO. DR. DIAMANTINO MARQUES LOPES E DESIGNAR O SR. ENG. ALFREDO REBOCHO COMO PERITO POR PARTE DESTE MUNICÍPIO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos a Sra. Vereadora Teresa Portugal.

c) Parcela nº 12 - Alberto Brandling Ferreira Pinto Basto

Considerando que os expropriados da parcela acima identificada recorreram da decisão arbitral, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3594/96:

ENVIAR CÓPIA DO PROCESSO AO EXMO. DR. DIAMANTINO MARQUES LOPES E DESIGNAR O SR. ENG. ALFREDO REBOCHO COMO PERITO POR PARTE DESTE MUNICÍPIO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Neste momento retomou os trabalhos a Sra. Vereadora Teresa Portugal.

d) Parcela nº 3 C - José Assunção & Filhos - responsável por Herdeiros de Manuel Alves

Relativamente à parcela acima identificada foi proferida sentença, conforme é dado conhecimento pelo Exmo. Sr. Dr. Diamantino Marques Lopes.

Considerando que poderá ainda haver lugar à interposição de recurso por parte dos expropriados, terá de se aguardar o trânsito em julgado da sentença.

DELIBERAÇÃO Nº 3595/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

V.26. Circular Interna - troço Solum/Afrâneo Peixoto - parcela nº 18 de Joaquim Manuel Alves

Para este assunto foi elaborada pela Divisão de Solos e Projectos a informação número três/noventa e seis, cujo teor é o seguinte:

"Após recurso interposto pelos expropriados da parcela nº 18 da Circular Interna - Troço Solum/Afrâneo Peixoto, foi proferido acórdão pelo Tribunal da Relação de Coimbra, o qual revogando a sentença da primeira instância, fixou a indemnização, já actualizada, no valor de seis milhões quinhentos e quarenta mil novecentos e setenta e dois escudos.

A Câmara Municipal, em trinta e um de Julho de noventa e dois, depositou a importância de dois milhões trezentos e treze mil escudos, pelo que deverá proceder ao depósito da diferença entre o valor fixado pelo acórdão e o depositado, ou seja:

Seis milhões quinhentos e quarenta mil novecentos e setenta e dois escudos menos dois milhões trezentos e treze mil escudos igual a quatro milhões duzentos e vinte e sete mil setecentos e noventa e dois escudos.

Este depósito deverá ser efectuado, na Caixa Geral de Depósitos, á ordem do Tribunal Judicial de Coimbra, quando a Câmara para o efeito for notificada."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3596/96:

APROVAR A PROPOSTA CONSTANTE DA INFORMAÇÃO ACIMA TRANSCRITA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.27. Construção de Polidesportivo em Vil de Matos

Sobre o assunto em epígrafe, e com base na informação número cinco/noventa e seis do Eng. João Garcia, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3597/95:

APROVAR O PROJECTO DE CONSTRUÇÃO DO POLIDESPORTIVO DO CLUBE DESPORTIVO E RECREATIVO DE SANTANA - VIL DE MATOS E NOTIFICAR DESSE FACTO A JUNTA DE FREGUESIA DE VIL DE MATOS, A DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO/COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO (EM RESPOSTA AO SEU OFÍCIO NÚMERO SETENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE/NOVENTA E CINCO) E A DIRECÇÃO DO CLUBE DESPORTIVO DE SANTANA.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1. Iniciativa Comunitária URBAN e Programa de Reabilitação Urbana do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu

O Sr. Presidente referiu que na passada sexta-feira se deslocou a Guimarães para assinatura da candidatura ao Programa Urban, cujo projecto de candidatura em tempos apresentado não havia merecido aprovação.

Informou ainda que irá agora decorrer em Coimbra, no próximo dia vinte e cinco, uma reunião com técnicos da Câmara Municipal de Coimbra e técnicos da Direcção Geral do Desenvolvimento Regional, de modo a serem inventariadas e concertadas todas as acções que se prendem com PROCROM/RECRUA/PROSIURB/URBAN.

DELIBERAÇÃO Nº 3598/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

PONTO VII - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VII.1. Programação da Casa Municipal da Cultura - Fevereiro/96

Nos termos da informação número vinte e sete/noventa e seis do Departamento de Cultura, Turismo e Espaços Verdes, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3599/96:

APROVAR A PROGRAMAÇÃO PARA O MÊS DE FEVEREIRO DA CASA MUNICIPAL DA CULTURA, BEM COMO OS ENCARGOS DECORRENTES DA ACÇÃO, A SABER:

- **Exposições:**
 - edição de convites para a inauguração das exposições da Casa Municipal da Cultura - vinte mil escudos (custo estimativo)
 - seguro da exposição de Pintura Mexicana e transporte da exposição no percurso Lisboa-Coimbra; Coimbra-Lisboa
- **Encontros com Escritores:**
 - edição de convites - vinte mil escudos (custo estimativo)
- **Conferências:**
 - Oferta de um jantar (cerca de vinte pessoas) no colóquio do dia dez, que poderá ter lugar no restaurante universitário Jardim da Sereia, a ter lugar no dia nove.
 - Transporte dos participantes, em carrinha dos serviços, no percurso Lisboa-Coimbra; Coimbra-Lisboa.
- **Lançamento de Publicações:**
 - edição de convites - vinte mil escudos (custo estimativo)

- Deverá ser igualmente previsto o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários indispensáveis à realização da presente programação, bem como das ajudas de custo resultantes das necessárias deslocações.
Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII.2. Arborização do terreno anexo ao Novo Parque de Campismo

Por deliberação de dezassete de Julho de noventa e cinco foi adjudicado à firma Vieiras, Limitada, pelo valor de três milhões duzentos e sessenta e sete mil novecentos e trinta e nove escudos a arborização do terreno anexo ao novo Parque de Campismo, cujos trabalhos se encontram em fase de plantação.

Atendendo a que o elevado declive das parcelas 1, 2 e 3 não permite a preparação dos terrenos por meios mecânicos, mas sim limpeza manual, a firma adjudicatária apresentou alterações ao projecto que implica um aumento de custo de trezentos e sessenta e oito mil escudos mais IVA.

Considerando que estas alterações foram aprovadas pela Delegação Florestal da Beira Litoral e pelo IFADAP, garantindo deste modo o seu financiamento, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3600/96:

APROVAR A ALTERAÇÃO PROPOSTA ELEVANDO O CUSTO TOTAL DO PROJECTO PARA TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE ESCUDOS.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VIII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

VIII.1. Fornecimento de contentores - adjudicação

Para o assunto em epígrafe, e com base na informação número cento e dezanove/noventa e seis da Divisão de Aprovisionamento, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 360196:

- ADJUDICAR O FORNECIMENTO DE CONTENTORES, NO VALOR TOTAL DE TREZE MILHÕES NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL ESCUDOS MAIS IVA, ÀS SEGUINTE FIRMAS:

Resopre - Sociedade de Revendedora de Aparelhos de Precisão, SA:

- quatro mil contentores de cento e dez litros, de cor verde no valor de nove milhões oitocentos e oitenta mil escudos mais IVA

Contenur Portugal - Indústria e Comércio de Materiais Plásticos, SA:

- vinte contentores de duzentos e quarenta litros, de cor verde no valor de cento e quatro mil escudos mais IVA

Plastic Omnium, SA:

- duzentos contentores de oitocentos litros, de cor verde no valor de três milhões novecentos e oitenta mil escudos mais IVA.

- A AUDIÊNCIA PRÉVIA AOS INTERESSADOS ATRAVÉS DE FORMA ESCRITA E MEDIANTE NOTIFICAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO Nº 67, Nº 3 DO DECRETO-LEI Nº 55/95, DE 29 DE MARÇO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IX - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

IX.1. Aquisição de baterias - rectificação de deliberação

Para o assunto mencionado em epígrafe, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3602/96:

RECTIFICAR A DELIBERAÇÃO Nº 3283/95, TOMADA EM REUNIÃO DE VINTE DE NOVEMBRO DE NOVENTA E CINCO, NO QUE SE REFERE AO VALOR TOTAL DA ADJUDICAÇÃO RESPEITANTE À AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PELO PRAZO DE DOIS ANOS, QUE É DE DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS ESCUDOS, DE ACORDO COM A DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA DE NOVE DE NOVEMBRO DE NOVENTA E CINCO.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO X - ASSUNTOS DIVERSOS

X.1. Mercado Abastecedor de Coimbra, SA - Lista actualizada de accionistas

Em sequência do aumento do capital social do Mercado Abastecedor de Coimbra, SA, deliberado em reunião da Assembleia Geral de vinte e quatro de Novembro de noventa e quatro foi alterada a participação percentual de cada Accionista.

O aumento de capital foi de duzentos e quatro mil contos para quinhentos mil contos, ficando a lista actualizada de accionistas e o respectivo capital, dada a sua extensão, apensa à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu ainda que com este aumento de capital, feito pela SIMAB, se tinham criado condições para candidatura a fundos comunitários da construção do Mercado Abastecedor de Coimbra.

DELIBERAÇÃO Nº 3603/96:

APROVADO POR UNANIMIDADE.

X.2. Lusitâniagás:

a) Construção da rede secundária de gás

O Sr. Presidente apresentou uma carta da Lusitâniagás na qual solicita que os serviços da Câmara Municipal competentes para o efeito, procedam à aprovação dos trabalhos de reparação que foram efectuados nos pavimentos.

DELIBERAÇÃO Nº 3604/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

b) Projectos de infraestruturas - definição de critérios

O Sr. Presidente deu ainda a conhecer uma outra carta enviada pela Lusitâniagás e registada com o número mil oitocentos e dezoito/noventa e seis, na qual solicita uma reunião com os serviços técnicos, para estabelecerem formas de cooperação entre as duas entidades, relativamente a projectos de infraestruturas de gás natural a enviar àquela concessionária do Serviço Público de Distribuição de Gás Natural na Região Centro.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3605/96:

TOMAR CONHECIMENTO, E ENVIAR AO DIRECTOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA A FIM DE SE PREPARAR A REUNIÃO A EFECTUAR.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

X.3. Associação Nacional de Municípios Portugueses:

a) X Congresso

Para este assunto o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta:

"Deliberou por unanimidade o Conselho Geral da Associação Nacional de Municípios Portugueses, convocar o X Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses, para os dias vinte e um, vinte e dois e vinte e três de Março de mil novecentos e noventa e seis, em Ponta Delgada - Açores.

Pelo que proponho, que se delibere:

1. Inscrever o Município de Coimbra, que será representado pelo Vereador Henrique Fernandes em minha substituição, por ser delegado na qualidade de membro do Conselho Directivo da Associação Nacional de Municípios Portugueses;

2. Remeter processo à Assembleia Municipal para procederem à inscrição do Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal, ou seu substituto e elegerem um Presidente de Junta de Freguesia, ou um seu suplente (também Presidente de Junta de Freguesia).

3. Pagar as inscrições respectivas de acordo com o artigo 5º do Regulamento do X Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3606/96:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

b) Novas responsabilidades municipais e dinamização das actividades económicas

O Sr. Presidente informou o Executivo que irá decorrer nos próximos dias oito e nove de Fevereiro na Sede da Associação Nacional de Municípios Portugueses o X Congresso desta Associação, na qual irão ser tratados temas que se prendem com a eventual transferência de novas responsabilidades para os Municípios.

Neste sentido o Sr. Presidente solicitou a todos os Srs. Vereadores que queiram participar, para enviar até ao próximo dia dois de Fevereiro a respectiva ficha de inscrição.

O Sr. Presidente deu ainda conhecimento que recebeu outra carta da Associação Nacional de Municípios Portugueses sobre "Novas responsabilidades municipais", na qual solicitam a apresentação de duas intervenções que possam transmitir experiência na área do pequeno comércio, comércio artesanal, comércio de média dimensão, grandes superfícies comerciais e criação de empresas de capitais municipais. Chamou a atenção dos Srs. Vereadores sobre este assunto, referindo que aguarda as inscrições para o efeito.

DELIBERAÇÃO Nº 3607/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

X.4. Federação Mundial das Cidades Unidas - pagamento de quota

O Sr. Presidente deu a conhecer ao Executivo uma carta enviada pelo Presidente da Federação Mundial das Cidades Unidas (Presidente da Câmara Municipal de Leeds), na qual solicita o pagamento da quota correspondente à cidade de Coimbra.

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3608/96:

PROCEDER AO PAGAMENTO DA QUOTA EM CAUSA E ENVIAR O PROCESSO AO DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES.

Deliberação tomada por unanimidade.

X.5. Metropolitano Ligeiro de Superfície - Metro-Mondego, SA - estatutos

O Sr. Presidente apresentou ao Executivo a versão final dos Estatutos da empresa "Metro Mondego, SA" (Decreto-lei nº 70/94, de 3 de Março) cujo objecto principal é a exploração, em regime de exclusivo, de uma rede de metropolitano ligeiro de superfície da área dos Municípios de Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo.

Sob proposta do Sr. Presidente, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3609/96:

- APROVAR OS ESTATUTOS DA EMPRESA METRO MONDEGO, SA, OS QUAIS DADA A SUA EXTENSÃO, FICAM APENSOS À PRESENTE ACTA, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA MESMA.

- SUBMETER O PROCESSO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA RATIFICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DADA POR SUA DELIBERAÇÃO DE VINTE E DOIS DE ABRIL DE NOVENTA E QUATRO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA H) DO Nº 1 DO ARTº 39º DO DECRETO-LEI Nº 100/84.

Deliberação tomada por unanimidade.

A propósito deste assunto o Sr. Presidente informou o Executivo que estão agora reunidas formalmente as condições, para a concretização da escritura da constituição da empresa. Às Câmaras Municipais envolvidas

(Coimbra, Lousã e Miranda do Corvo) não poderão ser imputadas responsabilidades por quaisquer delongas do processo, reunindo o documento agora apresentado uma síntese de todos os dados e alterações que foram introduzidas.

A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter à apreciação e votação os seguintes assuntos, fora da ordem de trabalhos:

1 - Áreas destinadas a alargamento de arruamentos e a integrar no domínio público

Sobre o assunto acima identificado, o Sr. Presidente apresentou a seguinte proposta, elaborada após consulta aos Srs. Directores dos Departamentos de Administração Urbanística e de Notariado e Património:

"Nos processos de licenciamento de obras particulares, as áreas para alargamento de arruamentos ficam integradas, automaticamente, no domínio público municipal, com a respectiva deliberação do Órgão Executivo.

As áreas de domínio público, não podem ser afectas a fim distinto do previsto no processo e devem ser objecto de averbamento à descrição predial na Conservatória do Registo Predial de Coimbra.

O titular do processo fica obrigado a apresentar certidão de teor do registo predial, donde conste o referido averbamento antes do levantamento da respectiva licença de construção.

Deve dar-se conhecimento ao Sr. Conservador do Registo Predial."

O Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3610/96:

APROVAR A PROPOSTA APRESENTADA PELO SR. PRESIDENTE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2 - Prédio em ruína sito no Largo do Romal, 32

Considerando que a fachada lateral norte do prédio em causa ameaça ruir sobre o prédio contíguo existente, situação verificada através de vistoria realizada para o efeito por técnicos da Administração Urbanística e Companhia de Bombeiros Sapadores, o Executivo deliberou, ao abrigo do disposto na alínea d) do nº 2 do artº 51º do Decreto-lei nº 100/84, com a nova redacção introduzida pela Lei nº 18/91:

DELIBERAÇÃO Nº 3611/96:

- QUE A CÂMARA MUNICIPAL, AO ABRIGO DO DISPOSTO NOS ARTºS 165º E 166º DO RGEU OCUPE O PRÉDIO E PROCEDA ÀS OBRAS NECESSÁRIAS PARA EVITAR RUÍNA DO MESMO SOBRE PESSOAS OU BENS.

- NOTIFICAR PESSOALMENTE A PROPRIETÁRIA DO PRÉDIO, SRA. D. MARIA LICÍNIA GOIS, RESIDENTE NA RUA DA ESCOLA VELHA, Nº 16 - S. MARTINHO DE BISPO, DA PRESENTE DELIBERAÇÃO, BEM COMO QUE DEVERÁ NO PRAZO DE SESENTA DIAS, APRESENTAR PROJECTO DE OBRAS DE REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO ARTº 10º DO RGEU.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

3 - Acção de indemnização por responsabilidade civil extracontratual movida contra o Município de Coimbra por Carlos Alberto Martins Simões de Carvalho

Sobre o assunto o Departamento Jurídico elaborou o parecer número duzentos e cinquenta e dois/noventa e cinco, que a seguir se transcreve:

"Juntamente, remeto a V. Exa. fotocópia da sentença do Tribunal Administrativo do Círculo de Coimbra que condena o Município a pagar ao autor, acima identificado, a indemnização de seiscentos e sessenta e cinco mil escudos, acrescida de juros de mora à taxa legal desde a citação até integral pagamento.

A responsabilidade civil extracontratual e a obrigação de indemnizar são devidas a um acidente ocorrido no dia oito de Junho de mil novecentos e noventa e um, em consequência de obras de reparação de uma conduta de água a que os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra procediam, naquela data, na rua de Angola, desta cidade.

Assim, e salvo melhor opinião, deve a anexa carta do Dr. Diamantino Marques Lopes e a fotocópia supra referida, que a acompanha, ser enviada aos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Coimbra, serviço responsável pelas obras que deram causa ao acidente e que, nessa conformidade, devem proceder à liquidação da indemnização, haja em vista a sua autonomia orçamental e o disposto no artº 366º, parágrafo 1º do Código Administrativo."

Após alguns comentários sobre este processo, o Executivo deliberou:

DELIBERAÇÃO Nº 3612/96:

REMETER O PROCESSO AOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA PARA PROCEDER AO PAGAMENTO DA INDEMNIZAÇÃO BEM COMO ENVIAR CÓPIA DA SENTENÇA DO TODOS OS SRS. VEREADORES E TODOS OS DIRECTORES DE DEPARTAMENTO E CHEFES DE DIVISÃO, BEM COMO OS DIRECTORES DELEGADOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE COIMBRA E DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DOS TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4 - Pagamento de Honorários pela realização do Estudo do Plano Director do Aeródromo

Em reunião de dezassete de Fevereiro de noventa e quatro foi deliberado proceder ao pagamento de honorários no montante de seiscentos mil escudos ao Eng. Mário Magalhães Maia relativos à adjudicação do Estudo de Ordenamento do Aeródromo em seis de Abril de noventa e dois.

Considerando que da já referida reunião não constava o pagamento dos juros de mora correspondentes, o Executivo deliberou, em aditamento à deliberação de dezassete de Fevereiro de noventa e quatro:

DELIBERAÇÃO Nº 3613/96:

PROCEDER AO PAGAMENTO DO JUROS DE MORA RESPECTIVOS.

Deliberação tomada por unanimidade.

PONTO XI - ORGÃOS DA AUTARQUIA

XI.1. Intervenção do Senhor Presidente

1 - Nomeação de Chefe de Divisão

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo que iria ser publicado um aviso para nomeação em Comissão de Serviço, ao abrigo do disposto no Decreto-lei nº 323/89, aplicável à Administração Local pelo Decreto-lei nº 198/91, de Chefes de Divisão de Recursos Humanos, Aprovisionamento, Habitação Social, Acção Sócio-Educativa e Salubridade Pública.

DELIBERAÇÃO Nº 3614/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

2 - Centro de Dia para a 3ª Idade - Ribeira de Frades

Informou também o Sr. Presidente que participou no passado sábado em Ribeira de Frades, na assinatura do protocolo de cedência, cuja minuta foi aprovada em reunião do executivo de vinte e um de Dezembro do ano transacto e relativo à cedência gratuita, em direito de superfície, de um terreno destinado à construção de uma edificação destinada exclusivamente ao Centro de Dia para a Terceira Idade.

O projecto para esta construção, foi aprovado em reunião do Executivo Municipal de dez de Abril de noventa e cinco.

DELIBERAÇÃO Nº 3615/96:

TOMADO CONHECIMENTO.

XI.2. Intervenção dos Senhores Vereadores

Intervenção do Sr. Vereador Vasco Cunha

1 - Obras na Avenida Fernão de Magalhães

O Sr. Vereador Vasco Cunha referiu a necessidade de regularização dos passeios em frente ao Edifício Coimbra e zona envolvente.

O Sr. Presidente informou que os serviços estavam a equacionar esses trabalhos que iriam ser tratados em sede de trabalhos a mais da respectiva empreitada.

Intervenção do Sr. Vereador João Silva

O Sr. Vereador João Silva fez algumas considerações relativamente a uma conferência de imprensa dada pelo Partido Comunista Português na passada semana, onde são referidas um conjunto de questões ligadas com a elaboração do Orçamento de Estado para mil novecentos e noventa e seis. Era um conjunto de acusações aos municípios do distrito de maioria socialista, acusações essa de incapacidade reivindicativa e negocial perante o Governo.

Disse ainda o Sr. Vereador João Silva que algumas das sessenta e sete medidas apresentadas pelo Partido Comunista, constam do Plano de Actividades da Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra que foi aprovado com o voto contra do Sr. Vereador eleito pelo Partido Comunista.

Seria de toda a conveniência que tivessem lido o Plano de Actividades da Câmara, pois encontrariam uma forma mais correcta de dizer as coisas, desde a designação ao conteúdo. Em sua opinião é um documento de acusação e não tem nada a ver com o combate politico concreto, salientando o Partido Comunista a necessidade de intensificar a "pressão social" sobre o Governo.

O Sr. Vereador João Silva disse não aceitar estar a ser acusado permanentemente na praça pública de incapaz por pessoas que estão a apresentar propostas, propostas essas já apresentadas há muito tempo pela Câmara Municipal de Coimbra em sede própria.

E sendo dezanove horas e trinta minutos o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuida a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.